DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 38/2017.

Processo Administrativo nº 085/2017

Objeto – Aquisição de extintores novos, placas de rota de fuga, demarcação de solo e mangueiras para hidrante.

Valor Máximo – R\$ 6.763,00 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais).

Dotação -

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1770; 1780; 1790; 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2023 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2170; 2180; 2190;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2220; 2230; 2240;

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2280; 2290.

OL 002



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

. 86

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 154/2017

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 26/09/2017

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: COMPRA DE MATERIAIS

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar a compra dos itens abaixo discriminados, visando atender a notificação do Corpo de Bombeiros

	CMEI	KASECKER	EDSON
Extintor novo ABC 6 kg	4	5	4
Extintor novo ABC 4 kg			9
Placa de Rota de Fuga	13	11	53
Demarcação de solo	4	5	14
Mangueira de hidrante	1 1 1 1 - 1	-	6
Bicos para mangueira de hidrante	9-9	-	2
Luminária de emergência	7	7	26

Salientamos que de acordo com a notificação do Corpo de Bombeiros, as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano, Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, estão em desacordo com as normas de segurança o que pode acarretar ao município o impedimento em realizar matrículas para o ano letivo de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleide Moreira Branco da Pilva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:	Claire		26,09,17
Recedited post	Nome	Assinatura	

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de extintores novos, placas de rota de fuga, demarcação de solo e mangueiras para hidrante, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO

URGENTE

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ 3GB - SPCIP IBIPORA



NOTE - NOTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO 3.1.01.16.0001014398-62

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por CENTRO MUNICIPAL DE ÉDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO, constatando a necessidade de adequação em relação às seguintes medidas de segurança contra incêndio e pânico, por não estarem de acordo com as normas:

Localização:

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 897 - TÉRREO

ALTO DA BOA VISTA

86.250-000 NOVA SANTA BARBARA - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com o cnae)

8512/1-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

CENTRAL DE G.L.P.

28 PROVIDENCIAR PARA QUE RECIPIENTES DE GLP DE USO RESIDENCIAL (P-5, P-8 E P-13), SEJAM COLOCADOS EM ABRIGO EXTERNO E RESISTENTE AO FOGO.

MEIOS DE ABANDONO

58 INSTALAR SINALIZAÇÃO INDICANDO AS SAÍDAS, DE FORMA QUE FIQUEM PERMANENTEMENTE ILUMINADAS.

59 INSTALAR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS.

Itens Complementares:

ESTE DOCUMENTO NÃO GERA DIREITO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

- Após regularização das pendência acima, dar reentrada no pedido de vistoria via internet, ou pessoalmente no Serviço de Prevenção portando este documento.
- O contribuinte fica NOTIFICADO que deverá adequar a edificação às normar conforme ítens constantes deste documento, e que se decorridos 30 (trinta) dias sem que seja informa a adequação ao Corpo de Bombeiros, será emitido Reprovação do Estabelecimento.
- Após emitida a Reprovação do Estabelecimento, a regularização será possível reiniciando o processo, inclusive com pagamento de nova taxa.

IBIPORA, PR, 13 de Fevereiro de 2017

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Previogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

A autenticidade deverá ser conflimada no endereço

www.prevlogo.pr.gov.br

SOLDADO ANDRE ZACARIAS BISPO MACHADO Servico de Prevenção



ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ 3GB - SPCIP IBIPORA



NOTE - NOTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO 3.1.01.16.0001014415-06

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER, constatando a necessidade de adequação em relação às seguintes medidas de segurança contra incêndio e pânico, por não estarem de acordo com as normas:

Localização: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 760 - TÉRREO ALTO DA BOA VISTA 86.250-000 NOVA SANTA BARBARA - PR Indicação Fiscal: Inscrição Imobiliária:

(de acordo com o cnae) Ramo Atividade Econômica

8513/9-00 - ENSINO FUNDAMENTAL

Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

DOCUMENTAÇÃO

11 APRESENTAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

CENTRAL DE G.L.P.

23 CONSTRUIR CENTRAL DE GLP DE ACORDO COM AS NORMAS.

28 PROVIDENCIAR PARA QUE RECIPIENTES DE GLP DE USO RESIDENCIAL (P-5, P-8 E P-13), SEJAM COLOCADOS EM ABRIGO EXTERNO E RESISTENTE AO FOGO.

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

41 INSTALAR E SINALIZAR EXTINTORES DE ACORDO COM AS NORMAS.

MEIOS DE ABANDONO

58 INSTALAR SINALIZAÇÃO INDICANDO AS SAÍDAS, DE FORMA QUE FIQUEM PERMANENTEMENTE ILUMINADAS.

59 INSTALAR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS.

Itens Complementares:

ESTE DOCUMENTO NÃO GERA DIREITO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

- Após regularização das pendência acima, dar reentrada no pedido de vistoria via internet, ou pessoalmente no Serviço de Prevenção portando este documento.
- O contribuinte fica NOTIFICADO que deverá adequar a edificação às normar conforme ítens constantes deste documento, e que se decorridos 30 (trinta) dias sem que seja informa a adequação ao Corpo de Bombeiros, será emitido Reprovação do Estabelecimento.
- Após emitida a Reprovação do Estabelecimento, a regularização será possível reiniciando o processo, inclusive com pagamento de nova taxa.



FONE/FAX: (43) 3534-7219

E-MAIL: vendas@extinorpi.com.br

Site: www.extinorpi.com.br

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rod.

BR 153 KM 45 - Bairro: Agua das Bicas - Santo Antonio da Platina - Parana - CEP: 86.430-000 CNPJ: 10.950.199/0001-72 - IE: 90.487.659-36

			FOLHA DE	TRANSMISSÃO D	E E-MAIL		
EMPRESA:			PREFEITURA DE NO	VA SANTA B	ARBAR	Α	
CONTATO			DAIANE		CARGO:	LICITAÇÃO	
CIDADE:			NOVA SANTA BARBARA		UF:	PARANÁ	
FONE/FAX	:		(43) 3266-8113		CEL:		
CNPJ:	14.78					DATA:	28/09/2017
E-MAIL:			licitacaonsd@gmail.com			N. REF:	PG001/986/2017
() UF	RGENTE		()REVISÃO ()COMENTAR		TAR	(X) RESPONDER	() CIRCULAR
Apres	entamos	abaixo r	nossa proposta para execu	uçao do Projeto	de Prev	enção de Combate a	Incêndio e Pânico
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		V.UNITÁRIO	TOTAL	
01	Pç	13	Extintores Novos ABC 6 Kg	Extintores Novos ABC 6 Kg		R\$ 95,00	R\$ 1.235,00
02	Pç	09	Extintores Novos ABC 4 Kg			R\$ 85,00	R\$ 765,00
03	Pç	77	Placas de Rota de Fuga			R\$ 5,00	R\$ 385,00
04	Pç	23	Demarcação de Solo Pintura		R\$ 19,00/	R\$ 437,00	
			Mangueiras de Hidrantes 1	. 1/2 Tipo 2 15	mts	127	
05	Рç	06	Novas		R\$ 380,00 🖊	R\$ 2.280,00	
06	Pç	40	luminarias			R\$ 18,00	R\$ 720,00
07	Pç	02	Bicos de Hidrantes			R\$ 20,00	R\$ 40,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.862,00			

Observações gerais:

- > Proposta Valida: 30 Dias
- Prazo para Execução da Obra: Após autorização 01 dias útil
- Forma de Pagamento: A Combinar
- Nos valores acima estão incluso todas as despesas necessárias para execução dos serviços.

MANUTENÇÃO TÉCNICA



EXTINTORES: Os INMETRO estabelece diferentes níveis de serviços para cada tipo ou MANGUEIRAS: É a ABNT NBR 12779 que trata da manutenção modelo de extintor. O nível mais básico se refere a inspeção periódica mensal, que pode ser realizada pelo próprio proprietário, verificando basicamente, se houve perda de pressão, perda da garantia, ou se o extintor sofreu algum tipo de intempérie (queda, choque térmico, corrosão, etc.). Nesse nível não é exigido nenhum tipo de registro, é apenas uma inspeção do proprietário, afim de que se mantenha em dia a garantia e a verificação de que está tudo em ordem com o equipamento. O nível de serviço denominado Inspeção Técnica, é um serviço que deve ser realizado por novas exigências no que tange a inspeção e a manutenção de empresa especializada, como a Extinorpi.

de mangueiras de hidrantes, fique sempre atento se seu fornecedor de serviço de manutenção de mangueiras atual segue as orientações dessa Norma Brasileira. Por não ser uma certificação obrigatória, muitas empresas não prezam por seguir as orientações exigidas nessa Norma. A Extinorpi sempre presando para a qualidade e desempenho dos serviços por nós prestados, sempre estamos atualizados e treinados quando as mangueiras de hidrante.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

CNPJ: 10.950.199/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

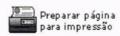
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:03:31 do dia 18/07/2017 < hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2018. Código de controle da certidão: 8535.5C39.FC89.3208

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 10.950.199/0001-72 Certidão n°: 137580882/2017

Expedição: 26/09/2017, às 09:09:45

Validade: (24/03/2018 -) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.950.199/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016959844-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.950.199/0001-72

Nome: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL I	_	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.950.199/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 07/07/2009
NOME EMPRESARIAL EXTINORPI EXTINTORES DO	NORTE PIONEIRO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM EXTINORPI EXTINTORES DO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 16.69-9-99 - Comércio atacad	ECONÔMICA PRINCIPAL lista de outras máquinas e equipa	mentos não especificados an	teriormente; partes e peças
33.14-7-10 - Manutenção e re	sta de outros produtos não especi paração de máquinas e equipame	ficados anteriormente ntos para uso geral não espe	cificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresári			
ROD BR 153 KM 45 RUA A -	PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO COMPLEMENTO LOTE 9	
	RO/DISTRITO JA DAS BICAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATI	INA UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-7219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/07/2009
MOTÍVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

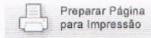
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2017 às 09:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10950199/0001-72

Razão Social: EXTINORPI EXTINTORES DO N PIONEIRO LTDA

Nome Fantasia: EXTINORPI EXTINTORES DO N PIONEIRO

Endereço:

RUA A - BR 153 KM 45 9 LOTE 9 / PARQUE INDUSTRIAL /

SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2017 a 10/10/2017

Certificação Número: 2017091101243610135253

Informação obtida em 26/09/2017, às 09:10:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

FI. 04

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP CNPJ 10.950.199/0001-72 NIRE 41206524475

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDIVALDO MONTANHERO, brasileiro, maior, natural de Itamaracá - PR, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/10/1971, empresário, residente e domiciliado a Rua Felício Antonio Mascaro 230 Vila Claro em Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86.430-000, portador da cédula de identidade RG 6.058.143-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e CPF nº. 711.315.669-04, e FABIO HENRIQUE DE AGUIAR, brasileiro, maior, natural de Bandeirantes PR, casado com regime comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/11/1980, empresário, portador da Carteira de identidade RG 8.022.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF nº. 030.412.929-12, residente e domiciliado a Rua Deputado Benedito Lucio Machado nº. 371 Jardim Bela Vista em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, únicos sócios da Sociedade Limitada EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206524475, em sessão de 07 de julho de 2009,e ultima alteração 20133740412 em sessão de 11/07/2013, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, a Rodovia BR 153 KM 45 Rua A, Lote 09 Parque Industrial, Água das Bicas CEP 86.430.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 10.950.199/0001-72, têm entre si justos e contratados, esta quarta alteração de Contrato Social, mediante as condições estabelecida na clausula seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera a redação da Clausula Sétima e parágrafo que passa ter o seguinte teor:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero, a qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor. E dispensada a caução de administração.

Parágrafo Primeiro: Os sócios Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero, de comum acordo ou individualmente passa a outorgar poderes a terceiros para processo licitatório e para todos fins de direito.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a destituição do Administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

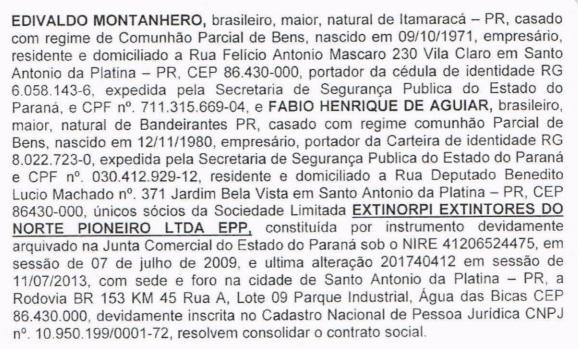
Resolvem os sócios atualizar e consolidar o contrato social conforme segue.

FI. 02

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP CNPJ 10.950.199/0001-72 NIRE 41206524475 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP CNPJ 10.950.199/0001-72 NIRE 41206524475

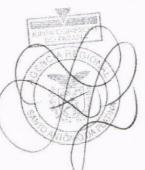


CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP e tem sua sede e domicilio a Rodovia BR 153 KM 45 Rua A , Lote 9 Parque Industrial - Água das Bicas em Santo Antonio da Platina – PR CEP 86.430.000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da Atividade: Comercio Atacadista de Extintores de Incêndio (4669-9/99), Comercio Varejista de Extintores de Incêndio (4789-0/99). Manutenção, Inspeção e recargas de Extintores de Incêndio (3314-7/10).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de julho de 2009 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLAUSUAL QUARTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, da seguinte forma:



\$

01

FI. 03

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP CNPJ 10.950.199/0001-72 NIRE 41206524475 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Fabio Henrique de Aguiar	50	40.000	40.000,00
Edivaldo Montanhero	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artº 1.052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócias, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Primeiro: O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero, a qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor. E dispensada a caução de administração.



FI. 04

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP CNPJ 10.950.199/0001-72 NIRE 41206524475

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os sócios Fabio Henrique de Aquiar e Edivaldo Montanhero, de comum acordo ou individualmente outorga poderes a terceiros para representa-los em processo licitatório e para todos fins de direito. Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a destituição do Administrador seja

feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico, ou propriedade.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio, a titulo de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, ate os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio da Platina-PR, para dirimir as duvidas advinda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antonio da Platina - Pr, 12 de Dezembro de 2016.

Edivalde/Montanhero

Fabio Henrique de Aguiar

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 SOB NÚMERO: 20168397323 Protocolo: 16/839732-3, DE 14/12/2016 Empresa:41 2 0652447

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR BELATOR



PALÁCIO DOS EXTINTORES

CNPJ: 07.895.110/0001-08 INSCRIÇÃO EST. 90367460-14 www.palaciodosextintores.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR A/C Elaine (43) 3266-8100 / (43) 9 9102-6217

quinta-feira, 28 de setembro de 2017

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 0478/2017 REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO E CREA/PR.

Para maiores informações entrar em contato com o nosso departamento de vendas.

QTDE.		DESCRIÇÃO		ALOR ITÁRIO	VAL	OR TOTAL
13	UNID.	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC	R\$	180,00	R\$	2.340,00
9	UNID.	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG - ABC	R\$	140,00	R\$	1.260,00
77	UNID.	PLACAS DE ROTA DE FUGA	R\$	10,00	R\$	770,00
23	UNID.	DEMARCAÇÃO DE SOLO - PINTURA	R\$	40,00	R\$	920,00
6	UNID.	MANGUEIRAS DE HIDRANTE 1 1/2", TIPO 2, 15M	R\$	275,00	R\$	1.650,00
2	UNID.	ESGUICHO REGULÁVEL 1 1/2"	R\$	110,00	R\$	220,00
40	UNID.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 30 LEDS	R\$	20,00	R\$	800,00
		VALOR TOTAL			7.960,00	

PRAZO DE ENTREGA: SOB CONSULTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

E-MAIL: licitacao@nsb.pr.gov.br

Autorização de serviço			erviço
DATA:	/	1	•
NOME:			
1			
		Assinatura	

Para sua segurança verifique se a empresa prestadora do serviço é credenciada pelo Inmetro. Extintores Rosse LTDA está credenciada no site com o número de registro 004337/2013.

Palacio dos Extintores

Depto. De Vendas: (43) 3324-1785

Rosângela

07.895.110/0001-08

EXTINTORES ROSSE LTDA. - ME.

AV. DUQUE DE CAXIAS, 4436
VILA SÃO CAETANO - CEP 86026-070
LONDRINA - PR



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTINTORES ROSSE LTDA - ME

CNPJ: 07.895.110/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:52:26 do dia 14/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida ate 10/01/2018

Código de contrele da certidão: 436A.1A26.6C7C.A396 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07895110/0001-08

Razão Social: EXTINTORES ROSSE LTDA

Nome Fantasia: EXTINTORES ROSSE

Endereço:

R DUQUE DE CAXIAS 2718 CENTRO / CENTRO / LONDRINA /

PR / 86010-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2017 d 18/10/2017

Certificação Número: 2017091902192621180901

Informação obtida em 28/09/2017, às 14:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



019

EXTINTORES ROSSE LTDA CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados, DIEGO JEAN ROSSE, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 09.07.1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida Pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná em 20.12.1999, inscrito no cadastro de Pessoa Física C.P.F n.º 051.025.719-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, na cidade de Apucarana-Paraná, CEP. 86808-060, e JHONATAN AMARAL ROSSE, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Apucarana-Paraná, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de Indentidade Civil RG n.º 7.953.238-0, expedida Pela Séc. de Seg. Pública do Estado do Paraná, em 06.12.1996, inscrito no cadastro de Pessoa Física C.P.F n.º 056.527.279-93, residente e domiciliado, na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, na cidade de Apucarana-Paraná, Cep 86808-060, Têm entre si justa e contratada a constituição de uma empresa do tipo Limitada, na forma da lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - De Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial: **EXTINTORES ROSSE LTDA,**com sede, na Av. Duque de Caxias nº 2718, Centro, Londrina – Estado do Paraná, CEP. 86010-530.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País, por deliberação dos sócios .

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

Seu objeto Social será: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EXTINTORES.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

O capital Social e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito da preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção pôr escrito ao outro sócio assistindo a este o prazo de 30 trinta dias para que possam exercer o de preferencia, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade, antes mesmo da cessão ou transferencia das quotas.

EXTINTORES ROSSE LTDA CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - Início e Prazo e Duração

A sociedade iniciará suas atividades em 10/03/2.006 e seu prazo de duração e pôr tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso Da Firma

A administração da Sociedade caberá as sócias DIEGO JEAN ROSSE ou JHONATAN AMARAL ROSSE, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

Cláusula Oitava - Do Pró - Labore

O Pró - Labore do administrador será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação De Contas

No dia 31 de Dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei em formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pêlos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizada em (30) trinta dias da ocorrência, um balanço especial.

Convido os sócios remanescentes e concordando os herdeiros será lavrado o termo de alteração contratual com a inclusão deste.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em (10) dez prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

EXTINTORES ROSSE LTDA CONTRATO SOCIAL

Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo de forma de firma individual ou extinta-

Cláusula Décima Primeira - Deliberação Social

As deliberações sociais serão tomadas sempre pôr reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

As convocações das reuniões dos sócios se fará pôr meio de carta registrada, telegrama, pôr e-mail, ou pôr qualquer outro meio ou forma desde que comprove o envio e o teor da convocação;

As formalidades de convocação das reuniões poderão di ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Segunda - Desimpedimento e Legislação Aplicável

As administradoras, declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-las de exercerem atividades empresariais.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do código civil brasileiro, e subsidiariamente, pela lei das sociedades Anônimas sem prejuízos das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Terceira – MICROEMPRESA

As sócias Declaram, para efeitos de enquadramento como Microempresa o valor da receita Bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite Fixado no Inciso I do art. 2º da lei federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das Hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

Cláusula Décima Quarta - Do foro.

Fica eleito o foro central da comarca de Londrina Estado do Paraná, que os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de contrato social com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

EXTINTORES ROSSE LTDA CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efectos de direitos.

Londrina - Pr, 03 de MARÇO de 2.006.

DIEGO JEAN ROSSE

RG N°7.953.234-7 SSP-PR

CPF/MF 051.025.719-40

JHONATAN AMARAL ROSSE RG N.º7.953.238-0/SSP-PR. CPF/MF 056.527.279-93

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2006
Protocolo: 06/081154-4

EXTINTORES ROSSE LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO REGISTRO EM: 15/03/2006

SOB NÚMERO: 20060811552

ESCRITORIO REGISTRO EM: 15/03/2006

EMPRESA: 41 2 0566483 4

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

EXTINTORES ROSSE LTDA-ME. CNPJ N° 07.895.110/0001-08 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, DIEGO JEAN ROSSE, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 09.07.1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida Pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, em 20.12.1999, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 051.025.719-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris na cidade de Apucarana-Paraná, CEP 86808-060, e JHONATAN AMARAL ROSSE, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Apucarana-Paraná, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.238-0, expedida Pela Séc. de Seg. Públ. Do Estado do Paraná em 06.12.1996, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 056.527.279-93, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, na cidade de Apucarana-Paraná, CEP 86808-060, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de EXTINTORES ROSSE LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Duque de Caxias nº 2718, Centro, CEP 86010530, com seu Contrato Sicial, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205664834 em 15 de março de 2006, Resolvem de Comum acordo através deste instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor de seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade que era na Av. Duque de Caxias nº 2718, Centro, Londrina-Paraná, CEP 86010530, fica alterado neste ato, passando a ser na Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro CEP 86026-070. na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecen inalteradas as demais cláusulas e condições do seu Contrato social.

E, por estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em 03 (Três), vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos entre síe e seus herdeiros.

Londrina, 10 de julho de 2006.

DIEGO, JEAN ROSSE

JHONATAN AMARAL ROSSE.

8



EXTINTORES ROSSE LTDA-ME. CNPJ N° 07.895.110/0001-08. SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. FL.01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, DIEGO JEAN ROSSE, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Cascavel, estado do Paraná, nascido em 09.07.1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 20.12.1999, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 051.025.719-40, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, CEP 86808-060 e JHONATAN AMARAL ROSSE, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.238-0, , expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06.12.1996, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 056.527.279-93, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, CEP 86808-060, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob nome comercial de EXTINTORES ROSSE LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro, CEP 86026-070, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05664834 em 15 de março de 2006 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20062599879 em 24 de julho de 2006, Resolvem de comum acordo através deste instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor de seu Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da empresa que era o de Comércio Varejista de Extintores, Peças, acessórios e serviços de assistência técnica para extintores, fica neste ato alterado passando para COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e posterior alteração.

E, pôr estarem justo e contratados, lavram , datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em 03 (três), vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos entre si e seus herdeiros.

Londrina, 17 de Outubro de 2006.

DIEGO JEAN ROSSE

JHONATAN AMARAL ROSSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/200 SOB NÚMERO: 20064038998

Protocolo: 06/403899-8

EXTINTORES ROSSE LTDA

1146493

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

EXTINTORES ROSSE LTDA – ME. CNPJ Nº 07.895.110/0001-08 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.01



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados, DIEGO JEAN ROSSE, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/07/1985, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 051.025.719-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, Municipio de Apucarana, CEP 86.808-060, estado do Paraná, e JHONATAN AMARAL ROSE, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 7.953.238-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 056.527.279-93, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, Município de Apucarana, CEP 86.808-060, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada que gira sob o nome comercial de EXTINTORES ROSSE LTDA-ME, com sede na Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.026-070, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 412.05664834, Resolvem em comum acordo através deste instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor de seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Objeto Social, neste ato, passando a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, MANGUEIRAS DE HIDRANTE, PORTA CORTA FOGO, BARRA ANTIPÂNICO, CORRIMÃOS, CENTRAL DE ALARME, DETECTORES E ACIONADORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE HIDRANTE, PROJETOS DE ENGENHARIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações havidas, a sociedade resolve no presente ato em CONSOLIDAR o seu CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados, DIEGO JEAN ROSSE, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/07/1985, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 08:30 SOB N° 20167501399. PROTOCOLO: 167501399 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603040828. NIRE: 41205664834. EXTINTORES ROSSE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 28/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES ROSSE LTDA - ME. CNPJ N° 07.895.110/0001-08 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.02



051.025.719-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, Município de Apucarana, CEP 86.808-060, estado do Paraná, e JHONATAN AMARAL ROSE, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 7.953.238-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 056.527.279-93, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, Município de Apucarana, CEP 86.808-060, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada que gira sob o nome comercial de EXTINTORES ROSSE LTDA-ME, com sede na Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.026-070, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 412.05664834, Resolvem em comum acordo através deste instrumento de Alteração Contratual, CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: EXTINTORES ROSSE LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede e Forro: Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.026-070, Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo de duração: Indeterminado. Início da atividade Comercial 10/03/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Atividade comercial — objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, MANGUEIRAS DE HIDRANTE, PORTA CORTA FOGO, BARRA ANTIPÂNICO, CORRIMÃOS, CENTRAL DE ALARME, DETECTORES E ACIONADORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE HIDRANTE, PROJETOS DE ENGENHARIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios :

SÓCIOS

QUOTAS

CAPITAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO FARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 08:30 SOB N° 20167501399.
PROTOCOLO: 167501399 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603040828. NIRE: 41205664834.
EXTINTORES ROSSE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 28/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES ROSSE LTDA - ME. CNPJ Nº 07.895.110/0001-08 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.04

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Fica eleito o forum da comarca de Londrina, Estado do Paraná, que os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de alteração contratual com procedimentos com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos entre si e seus herdeiros.

Londrina, 25 de Novembro de 2016.

U RECUNHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

DIEGO JEAN ROSSE

JHONATAN AMARAL ROSE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIONATO - LONDRINA

> CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 08:30 SOB N° 20167501399. PROTOCOLO: 167501399 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603040828. NIRE: 41205664834. EXTINTORES ROSSE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 28/12/2016 www.empressfacil.pr.gov.br

CARTORIO

2º Tabellonate de Notas de Londrina
Ebe Ferrar Simoni - Tabella
Avenida São Paulo, 272 - Centro - LondrinaPR
43)3308-3300 - E-mail: estrario@cartoriosimoni.com



Selo -mskc.9eEyv.u6TNv-6RetW.3TVD
Valida esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de JHONATAN
AMARAL ROSSE - DIEGO JEAN ROSSE.**0028**. Dou fé. Londrina-Paraná, 09 de dezembro de 2016 - 16:08:07h

Em Tepi da Verdade

Fabiene de Indrade Mendes - Escrevente

2. TA GEL COMMATO DE MOTAS
LE BOILE DE LA MERCES MENDES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 08:30 SOB Nº 20167501399. PROTOCOLO: 167501399 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603040828. NIRE: 41205664834. EXTINTORES ROSSE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 28/12/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL Extin Oliveira	¥)	
ENDEREÇO: R' Selisation Purlincio	30	
CNPJ 26.682.975/0001-30		
CONTATO (43) 99930 - 2561		
(11) 95917-9536		

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor	Valor total
				unitário	
1.	Extintores novos ABC 6 kg	13	Unid	130001	1,690,00
2.	Extintores novos ABC 4 kg	09	Unid	100,001	900,00
3.	Placas de Rota de Fuga	77	Unid	8.00	616.00
4.	Demarcação de Solo Pintura	23	Unid	(8,9)	414.00
5.	Mangueiras de hidrante 1. ½ Tipo 2.	3 06	Unid	20.	17 10
	15 metros novas			285,00	1.+10,00
6.	Bico de mangueira de hidrante	02	Unid	16.00	32,00
7.	Luminária de emergência com 30	40	Unid	20,001	800,00
	leds bivolt			40,00:	0 1
TOTAL R\$ 6.162.90					

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949

CNPJ: 26,682,975/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^2 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:53:08 do dia 28/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2018.

Código de controle da certidão: 3E79.3836.5C8C.10FA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26682975/0001-30

Razão Social: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE36531294949

RUA SEBASTIAO PRUDENCIO PINHEIRO 106 / CJ SABIA / Endereço:

ARAUCARIA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2017 a 21/10/2017

Certificação Número: 2017092204093434843102

Informação obtida em 28/09/2017, às 14:54:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

400 880 m

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949

Nome do Empresário

Orgão Emissor

Condição de Microempreendedor Individual

Números de Registro

2-4660840-8-14 08-1000/276.588.85

Endereço Comercial

NIBE

Atividades

Municipio

Bairro

08/15/5016 Data de Emissão:

Número do Recibo:

Número do 1dentificador: D0036531294949

ME02488313

endereco elefrónico http://www.leceita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Para pesquisar a inscrção estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no

http://www.portaidoempreendedor.gov.br/
Certificado emido com base na Resolução nº 16, de 17 de dexembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Rogistro e da Legalização de Empresas o Negocios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rissura ou emenda invalidará esto documento.

Este Conflicado comprova as inscrições, alvará, licenças o a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a venticação de sua autenticidade na Internet, no enquereçu

públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, Deciaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

901

365.312.949-49

Número

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no

Descrição da Atividade Principal

CONJUNTO SABIA

ANABAAB ATNAR AVON

momento da inscrição:

66/0-68.71

Código da Atividade Principal

Data de Início de Atividades

RUA SÉBASTIAO PRUDENCIO PINHEIRO

DR

40

Logradouro

86250-000

CEb

No da Identidade

00'000'5

Capital Social

EXTIN OLIVEIRA

Nome Fantasia

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

08/15/5016 Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente Situação Cadastral Vigente

35036651

UF Emissor

מבי חווכמת חם בתו ותוכים הב ועווכו הבווולו בבווחבתה ווותו עומו וחומו הבווחו במבוח במ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.682.975/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		O DATA DE ABERTURA 08/12/2016	
NOME EMPRESARIAL ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	36531294949			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM EXTIN OLIVEIRA	E DE FANTASIA)			
código e descrição da atividade 47.89-0-99 - Comércio varejis	ECONÔMICA PRINCIPAL sta de outros produtos não especi	ficados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - Empresário (Individua				
R SEBASTIAO PRUDENCIO	PINHEIRO	NÚMERO COMPLEMENT	ro	
	RO/DISTRITO NJUNTO SABIA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (43) 9193-0276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (6	EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

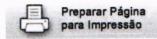
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2017 às 16:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de extintores novos, placas de rota de fuga, demarcação de solo e mangueiras para hidrante.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de extintores novos, placas de rota de fuga, demarcação de solo e mangueiras para hidrante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 6.763,00 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditle dos Santos Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de extintores novos, placas de rota de fuga, demarcação de solo e mangueiras para hidrante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 6.763,00 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas:

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1600.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 1770, 1780; 1790;

004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2023 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2170; 2180; 2190;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2220; 2230; 2240;

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2280; 2290.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de extintores novos, placas de rota de fuga, demarcação de solo e mangueiras para hidrante, num valor máximo previsto de R\$ 6.763,00 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 –Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Dispensa de licitação para aquisição e extintores e outros.

Cuida-se de parecer acerca da possibilidade jurídica da adoção de dispensa de licitação para aquisição de extintores novos, placas de rota de fuga, demarcação de solo e mangueira para hidrante, em acudimento à notificação procedida pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, cujo não-cumprimento enseja a penalização da municipalidade, dentre as penas, a interdição de prédios escolares visitados pela Instituição Militar.

É o breve relatório.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com especificação e justificativa, da Secretaria Municipal de Educação; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização administrativa; cotações e demais autos pertinentes às empresas consultadas.

Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Pelas cotações, vê-se que valor de 0 contratação não supera o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

licitação é dispensável, para seja, a serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

autorização legal, expressa Procuradoria acena favorável a adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (a ratio) da referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtadol, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

De outra parte, aquilata-se, próximas aquisições do mesmo objeto deverão ser precedidas da realização de procedimento licitatório, o que denota organização.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais,

¹ Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnicoadministrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez presente procedimento encontra-se em consonância legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 085/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS DE ROTA DE FUGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E MANGUEIRAS PARA HIDRANTE, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/09/2017.

Eric KondoPREFEITO MUNICIPAL



Voltar

Detalhes processo licitatório

Editar		Data Cancelamento
	2102/60/97	Osta Publicação Termo ratificação
	00/499.7	Preço máximo/Referência de preço - *\$A
	0000515361024020184490520000	*sinàriamequO oĕasia*
	Aquisição de extintores novos, placas de rota de fuga, demarcação de solo e mangueiras para hidrante	▶otacição Resumida do Objeto
		Instituição Financeira Contrato de Empréstimo
	OSS/2017 Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	*ozesoorq\lstibe oremùN
	Processo Dispensa	*9bsbilsboM
	38	*9bebilidigixəni\sensqsib\ošqsipilidade*
	2102	*onA
	MUNICÍPIO DE NOVA SANABARA ATNAS AVON JOINÍPIO DE NOVA SANABARA	Entidade Executora

CPF: 4271512958,0 (LOGOUE)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1088 - Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 26 de Setembro de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL -Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 085/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS DE ROTA DE FUGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E MANGUEIRAS PARA HIDRANTE, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/09/2017.

Eric Kondo Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/10/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 256.801,68, (duzentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro Portaria nº 080/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



Voltar

Detalhes	processo	licitatório

	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	085/2017
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de extintores novos, placas de rota de fuga, demarcação de solo e mangueiras para hidrante
Dotação Orçamentária*	0600212361024020184490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.763,00
Data Publicação Termo ratificação	26/09/2017
Data Cancelamento	
	Editar Exclu

CPF: 4271512958,0 (Logout)

		SAT 1113 (11) 2:250,00	40 4914 DIRANIT 0,00	139899 BO AT 2256,08
00 90 90 1,68 1,29	Recurso Sus - Fins- Inven Recurso Sus - Fins- Inven	0,00	1.565,00	(1.585,00)
	The second secon	0,00	2.230,00	(2.230,00)
	Recurso Vinculados 15%	131,01	0,00	131,01
AFE	Recursos IGD/SUAS	20.013,04	20.291,25	(278,21)
	SALARIO EDUCAÇÃO	36.336,32	42.398,14	(6.061,82)
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8,93	0,00	8,93
	SAUDE / CONVENIO AIS	67.801,70	0,00	67,801,70
HINA	Serviços de Saúde-Port.203-GM,2007 Taxas - Exerc'do Poder de Policia	64,403,70	11.452,00	52.951,70
	。 1. 10 企业建作 其此是 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	171.453,48	41.798,44	129.655,02
1,0	Taxas - Prestação de Serviço	218.822,57	0,00	218.822,57
	Vigilancia Saúde TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	939.700,21	252.437,39	687.262,82
	Consgnações Fonte Livre	60.769,93 1.483.683,03	127.298,57 249.367,28	
	Outros Royaties e Compesações Financeiras e Patrimoniais	7.697,85	376.665,85	The state of the s
9	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.552.150,81	And the second second	
1 41	TOTAL (III) = (I + II)	2.491.851,02	を対する NF にお MF 75	W 14 4
_	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00





ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

De acordo com o procesumiento seministrativo instaurado pelo Municipio de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 085/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS DE ROTADE FUGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E MANGUEIRAS PARA HIDRANTE, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 26/09/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2017 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) velculos, zero
km. para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência

km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/10/2017. por meio do Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasguvemamentais.gov.br - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 256.801.88. (duzentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e um reals e seasenta e otto centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitasao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2017 - SRP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabineta, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 34/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA - ME, CNPJ nº 10.590.0/49/0001-03, num valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 381 2017

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	oh	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	Off	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	DK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	DK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do	OK	-
11	Município).	nk	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	-	
13.		_	
	Regional/ Diário Oficial do Município)		



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

Aos 20 dias do mês de outubro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação n° 38/2017, registrado em 26/09/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do n° 001 ao n° 048 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações